

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS CERAIS

24179.665/0001-72





ntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvido A d m i n i s t r a ç â o : 2025/2028

LEI Nº 1.638 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Educação Especial no âmbito do Município de Rio Espera/MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 02 (dois) cargos de Professor de Educação Especial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
- Art. 2°. Os cargos criados por esta Lei estão incluídos no disposto do artigo 2° da Lei nº 1.578/2023, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, proporcional à jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo sua remuneração corrigida anualmente de acordo com os índices estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- Art. 3º. As atribuições, requisitos e demais disposições relativas aos cargos criados por esta Lei estão estabelecidas no Anexo I da presente legislação.
- Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 24 de abril de 2025.

Márcio de Miranda Assis Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS CERAIS

24.179.665/0001-72





Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida A d m i n i s t r a ç à o : 2025/2028

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Especial	O2	Piso Nacional do Magistério proporcional à jornada de trabalho de 24h semanais R\$ 2.920,66 (dois mil novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)	Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com especialização na área	Atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, adaptação de materiais pedagógicos, planejamento de atividades inclusivas, apoio aos demais professores na inclusão dos alunos	24 horas semanais

and ma